



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



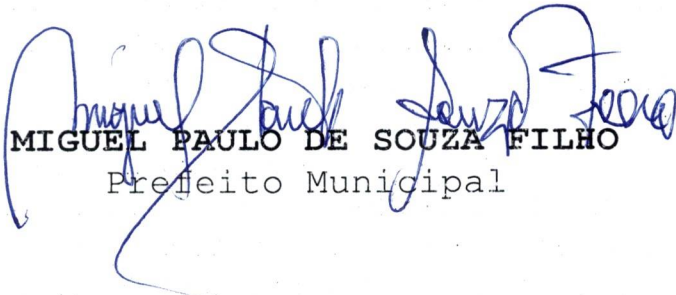
DESPACHO

Considerando os termos do expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Considerando as razões expostas na manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

RATIFICO o pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. **13/2025** para Contratação de empresa especializada em gestão administração financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao município de São Francisco-MG, nos termos do inciso III, alínea "C" do artigo 74 C/C § 3º da Lei 14.133/2021.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal